



Ofício nº 285/2025 – GP

Pires do Rio/GO, 23 de junho de 2025.

A Sua Excelência a Senhora

ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informações nº 27/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para prestar os devidos esclarecimentos a Vossa Excelência, em atenção ao Requerimento de Informações nº 27/2025, que solicita informações acerca da destinação das aproximadamente 5 (cinco) toneladas de alimentos arrecadados durante o Carnaval promovido por esta Administração Municipal.

A arrecadação ocorreu em dois momentos distintos: por meio da entrega de alimentos como contrapartida para a retirada de abadás e, posteriormente, como ingresso simbólico para participação nos eventos noturnos do Carnaval.

Todos os alimentos arrecadados foram encaminhados ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – para triagem, organização e montagem de cestas básicas. Durante esse processo, constatou-se elevada repetição de itens, o que dificultou a formação de cestas completas, além de parte dos alimentos se encontrar em condições inadequadas para consumo, por estarem vencidos ou danificados. Diante disso, foram inicialmente produzidas 30 (trinta) cestas básicas parciais.

Com o objetivo de otimizar os recursos arrecadados e garantir a composição adequada das cestas, a Administração negociou com comércios locais a troca dos alimentos excedentes e repetidos por itens complementares, que não haviam sido doados em quantidade suficiente. Essa ação permitiu a complementação





das 30 cestas previamente montadas e a produção de outras 55 (cinquenta e cinco) cestas básicas completas.

Ao final, foram totalizadas 85 (oitenta e cinco) cestas básicas completas, distribuídas da seguinte forma:

- **Março de 2025:** entrega de 35 (trinta e cinco) cestas a usuários atendidos pelo CRAS, na forma de Benefício Eventual;

- **Abril de 2025:** entrega das 50 (cinquenta) cestas restantes a outros usuários, conforme critérios técnicos da Assistência Social.

A distribuição seguiu os princípios da Política de Assistência Social, assegurando que os benefícios chegassem às famílias em situação de vulnerabilidade social, de acordo com os parâmetros legais vigentes.

Ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


HUGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 27 / 06 / 25
Registro nº: 627
Ao Pleno: _____

piresdorio.go.gov.br